



PROMOVENDO **DEBATES**
PRODUZINDO **CONHECIMENTO**

III IFMUNDI

IFRS - CAMPUS OSÓRIO

GUIA DE REGRAS
2019

III IFMUNDI

Projeto de Ensino

Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.

EQUIPE DE EXECUÇÃO

Membros docentes

Roberta dos Reis Neuhold

Marina Sanches Wunsch

Membros discentes

Isadora Horst Bitencourt

João Antônio Klein S. da Silva

Mateus Dotta

Rafaela da Silva Andreoli

Romero Assis de Oliveira

Victor Lucena

Victória Leal

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Osório

Diretor-geral: Claudino Andrighetto

Chefe de Gabinete: André Bohm de Oliveira

Diretora de Ensino: Milene Araújo Vitorino



PROMOVENDO **DEBATES**
PRODUZINDO **CONHECIMENTO**

IFMUNDI

IFRS - CAMPUS OSÓRIO

Rua Santos Dumont, 2127. Bairro Albatroz. CEP 95520-000. Osório – RS.

E-mail: ifmundi@osorio.ifrs.edu.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. EDITORIAL	4
3. REGULAMENTO.....	5
3.1 FÓRUNS.....	5
3.1.1. Dinâmica das Sessões	
3.1.2. Elaboração, introdução e votação de projeto de lei	
3.1.2.1. Moção para introdução de Emenda	
3.1.2.2. Votação	
3.2 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO.....	9
3.2.1. Agência de Comunicação no Fórum Local	
3.2.1.1. Coletivas de Imprensa	
3.3 MESA DE ESPECIALISTAS.....	10
3.4 GRUPOS DE INTERESSE.....	10
3.5 INSCRIÇÃO.....	10
3.6 OFICINAS PREPARATÓRIAS.....	11
3.7 GUIA DE ESTUDOS.....	11
3.8 CRONOGRAMA.....	11
4. DICIONÁRIO SENADOR(A).....	12
5. REFERÊNCIAS.....	13

1. APRESENTAÇÃO

Há como atravessar rios sem pontes? Há como resolver problemas sem diálogo? Estas perguntas perpassam todo o trabalho envolto em construir este Guia de Regras. As respostas, no entanto, são amplas e diversas e partem de uma vontade coletiva de construir um mundo melhor, um mundo de diferenças, um mundo de inclusão e também um mundo de perguntas sem respostas, para que desta forma, possam ser debatidas. Assim, urge ouvir as palavras de Angela Davis, teórica e professora americana: “Não estou mais aceitando as coisas que não posso mudar. Estou mudando as coisas que eu não posso mais aceitar”. E é assim que apresentamos este Guia, propondo debates para produzir conhecimento.

A 3ª edição deste projeto, no entanto, ocorre em meio a incertezas. Um forte apelo contra a democracia e o fazer político nos preocupa e deslegitima de diversas maneiras, mas ao contrário do que possa parecer, acreditamos que nós estudantes, temos o papel fundamental de utilizarmos nossa voz para propor soluções e mostrar que o diálogo é sempre o melhor caminho.

É também nesta 3ª edição que pela primeira vez abriremos as nossas portas para estudantes de outras escolas e com isso esperamos poder ouvir as vozes mais diversas possíveis, trocar experiências marcantes e acolhê-los em nosso *Campus*.

Equipe do III IFMUNDI.

2. EDITORIAL

Promovendo debates, produzindo conhecimento

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório será palco de mais uma edição do projeto de ensino *IFMUNdi - Promovendo debates, produzindo conhecimento*. Em formato de evento, o projeto que já passou por duas edições, se consolida como uma oportunidade de estudantes do ensino médio vivenciarem as atividades de diplomatas, embaixadores e secretários da Organização das Nações Unidas em sua própria região, bem como simularem, por dois dias, o papel de senadores e jornalistas. A organização do III IFMUNdi conta com sete estudantes do ensino médio integrado em administração e informática e a coordenação das professoras de Sociologia e Direito do *Campus*.

Desde sua primeira edição, em 2017, o projeto vem ganhando bastante adesão entre os estudantes e nesse ano não espera-se o contrário: almejamos cada vez mais estudantes interessados em refletir, dialogar e buscar soluções para os desafios presentes no mundo atual.

3. REGULAMENTO

O projeto de ensino *IFMUNDi - Promovendo debates, produzindo conhecimento* é um evento de simulação da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Senado Federal. As simulações são organizadas visando com que você, estudante de ensino médio, possa experimentar questionar, compreender e propor soluções para os problemas sociais, ambientais, políticos e econômicos de âmbito global e local. É possível também fazer a cobertura do evento, atuando como parte da Mídia e noticiando tudo o que acontece nas sessões de debate. Portanto, o seu papel é muito importante na construção de um mundo melhor! A partir deste regulamento você entenderá como nossos Fóruns funcionam e de que forma você pode participar deles. Boa leitura!

3.1 FÓRUNS:

Os fóruns são espaços para a realização de debates. No primeiro semestre de 2019 ocorreu a produção de um Fórum Global, que contou com simulações de Agências, Comissariados, Assembleias, Conselhos, Organizações, etc. das Nações Unidas. Agora, estamos trabalhando no desenvolvimento de um Fórum Local, o qual será representado pelo Senado Federal.

A simulação do Fórum Local será composta por uma *Mesa Mediadora*, por representantes de partidos políticos, grupos de interesse e pela Agência de Comunicação. Dentre o **código de conduta** dos Fóruns:

- Nenhum delegado poderá fazer o uso da palavra durante os debates sem previamente obter a permissão da Mesa;
- O tempo de fala deverá ser estipulado anteriormente pela Mesa, ainda que o comitê possa ser consultado antes de chegar a uma decisão sobre o assunto;
- Quando o(a) delegado(a) possuir dez segundos restantes de tempo de fala, a Mesa sinalizará discretamente;
- Quando o tempo alocado expirar, a Mesa irá chamar o(a) delegado(a) para encerrar;
- Não existe direito de resposta. Ofensas reais ou percebidas e inverdades devem ser abordadas dentro do curso normal do debate;
- É dever de todos os participantes do evento respeitar os demais e suas posições sobre determinado assunto;
- Nenhum tipo de violência será tolerado, caso ocorrer, a Mesa tomará as devidas providências;
- Formalidades são essenciais na comunicação entre os delegados e a Mesa;

A **Mesa Mediadora** será composta pela Comissão Diretora do Senado, representada pelas(os) bolsistas do projeto. As decisões da Mesa do comitê são finais e não serão sujeitas a discussão. Os membros mediadores possuem poder para

substituir e interpretar as regras como quiserem, a fim de garantir a evolução do debate, sendo assim, devem:

- Designar algum outro membro da organização para agir em seu lugar durante a conferência, se necessário;
- Pronunciar-se oralmente ou por escrito sobre qualquer tema do Fórum, se necessário;
- Declarar a abertura e o encerramento das sessões;
- Conferir o direito de fala e fazer anúncios;
- Estipular o tempo limite dos discursos e ter total controle e responsabilidade sobre os procedimentos no Fórum;
- Sugerir Moções que considere benéficas à fluidez do debate;
- Proceder com a chamada ao início de cada sessão, de modo a reconhecer a presença dos delegados;
- Informar os delegados do Quorum, sempre que necessário;
- Esclarecer dúvidas que venham a surgir aos participantes;
- Tratar os delegados com cortesia em todos os momentos.

As **delegações** serão compostas por representantes de partidos políticos brasileiros, estes papéis serão interpretados por estudantes de Ensino Médio. As delegações, bem como cada delegado, devem:

- Respeitar as decisões da Mesa;
- Obter a palavra antes de se pronunciar;
- Defender e conhecer os interesses da organização que está representando;
- Agir com decoro diplomático a todo o momento.

3.1.1. Dinâmica das Sessões

A primeira sessão de debate, por ser o momento de abertura das discussões, possuirá um procedimento diferente das demais. Em um primeiro momento, será realizada a revisão de regras e a apresentação do comitê pela Mesa. Após, ocorrerá uma Rodada de Discursos Iniciais, na qual cada delegação terá direito a uma fala de cinco minutos para expor sua posição e suas principais ideias sobre o tópico. Terminadas todas as falas, as demais sessões de debate seguem em seu fluxo normal.

Durante as sessões, podem ser realizadas **Moções para Debates Não-Moderados**, estas levam a Mesa a suspender o debate formal, para que os delegados possam debater sem interferência, relaxando a estrutura do debate imposto pelos procedimentos gerais. Os delegados podem pedir-la sempre que a palavra estiver disponível. Levantada a Moção, a Mesa irá perguntar aos participantes se existem oposições, se não houverem, o comitê entra automaticamente em Debate Não-Moderado. Havendo oposições, a decisão será tomada através de votação, a proposta precisará de maioria simples para ser aprovada. O Debate Não-Moderado não tem tempo limite de duração, sendo assim pode ser encerrado quando alguma

delegação solicitar ou quando a Mesa acreditar ser conveniente. Se os delegados pedirem o encerramento, a Mesa perguntará se todos concordam; caso não houver consenso, realiza-se votação informal, se esta for aprovada com maioria simples, retorna-se ao fluxo normal de debate, de forma moderada.

3.1.2. Elaboração, introdução e votação de projetos de leis:

Os projetos de lei são proposições que objetivam elaborar novas leis ou a alterar outras já em vigor. No Senado Federal, estes podem ser introduzidos, na maioria das vezes, tanto por parlamentares, individual ou coletivamente, quanto pelas comissões da Câmara, do Senado ou por ambos, ou ainda pelo presidente da República. Segundo a Constituição de 1988, existe também a possibilidade de um projeto de lei ser realizado por iniciativa popular, porém, para isso é necessário que haja uma parte significativa da população brasileira apoiando o projeto.

Durante o Fórum Local, os projetos de lei elaborados deverão conter os seguintes tópicos:

- **Epígrafe:** Deve conter o ano de produção e o título do projeto, além de estar escrita em letras maiúsculas;
- **Ementa:** É a síntese clara do assunto da proposição, neste tópico os objetivos do projeto da lei podem ser expostos;
- **Preâmbulo:** Tem o objetivo de introduzir o documento. Neste tópico do projeto comumente são expostas observações sobre a validade e necessidade do assunto que está sendo tratado, ademais, podem ser apresentadas promessas, expectativas, etc. Além disso, pode-se indicar a organização que será responsável pela prática do ato;
- **Texto:** É o tópico onde projeto de lei é explorado. Deve ser escrito no modo imperativo e destacar as regras que serão cumpridas;
- **Justificativa:** Expõe a importância e oportunidade do projeto.
- **Fecho:** É a conclusão do documento, deve ser relatado o local onde o projeto foi desenvolvido e a data;

Exemplo:

Epígrafe: PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2008

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.*

Texto: Art. 1º *Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.*

Art. 2º *Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm que contenha especificações sobre a lei.*

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;

III – interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fecho: Casa de Rui Barbosa, Plenário da Câmara de Vereadores de Legisburgo, 10 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

(Descrever os motivos)

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

3.1.2.1. Moção para introdução de Emendas:

Delegados podem emendar qualquer Projeto de Lei que esteja em discussão, ou seja, podem adicionar, subtrair ou modificar o mesmo. A Moção para introdução de Emenda poderá ser levantada após a introdução de algum Projeto, e não precisa de votação para passar, devendo apenas ser aprovada pela Mesa. Ela tem precedência sobre as moções para Divisão da Questão e Votação por Chamada. Uma vez aprovada a moção para introdução de Emenda, o fluxo do debate será automaticamente alterado para a forma de debate não-moderado, por tempo indeterminado ou até que todas as propostas de Emenda tenham sido debatidas.

Neste momento, delegações que possuem propostas de Emenda devem apresentá-las às demais, a ordem das discussões deve ser decidida pelos próprios delegados durante o debate não-moderado. A cada uma apresentada, as delegações devem, com a supervisão da Mesa, verificar se há consenso para que seja aplicada, caso houver, a Emenda passa automaticamente em forma de Emenda Amigável e é incorporada no projeto de lei em discussão. Em caso de não haver consenso quanto a introdução de uma Emenda, a Mesa conduzirá a votação para aprovação da mesma, que requer uma maioria simples para ser aprovada. Caso for rejeitada, os delegados devem debater as próximas através do mesmo procedimento, até que não haja novas propostas. Quando não houverem, o debate segue o fluxo normal até que alguém introduza a votação do projeto de lei ou o adiamento da Sessão.

3.1.2.2. Votação:

Na maioria dos comitês, cada delegado possuirá direito a um único voto, as votações devem ser realizadas através de placas, exceto em ocasiões em que o procedimento de Votação por Chamada for requisitado. Durante os processos cada delegado poderá votar a favor, contra ou se abster do voto. Quando, porém, os delegados

julgarem que há consenso com relação a alguma questão, não haverá necessidade de votação.

3.2 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO:

A Agência de Comunicação é essencial para a realização do evento e será composta por estudantes de Ensino Médio, os quais, supervisionados pela Editoria-Chefe, serão encarregados por desenvolver notícias e entrevistas, e divulgá-las em mídias nos dias do evento. Assim como os demais participantes, os jornalistas também deverão seguir **normas de conduta**, dentre elas destacamos que:

- O fluxo do debate não deve ser interferido para a coleta de informações;
- As notícias devem ser claras e livres da opinião do escritor;
- A referência a delegados ou Mesa em notícias deve ser feita de forma cordial;
- As notícias deverão ser relacionadas ao tema do debate;

3.2.1 Agência de Comunicação no Fórum Local:

No dia do evento, a Agência de Comunicação possuirá uma sala, chamada de Central de Notícias, que será utilizada como sede de reuniões, além disso, os jornalistas podem recorrer à mesma caso precisem de auxílio da Editoria-Chefe para a produção de suas matérias.

Os jornalistas serão responsáveis por cobrir o debate e coletar informações, após a realização desta tarefa os mesmos deverão retornar a Central de Notícias e desenvolver matérias, é importante que as notícias sejam escritas de forma clara e formal.

As notícias deverão passar pela aprovação da Editoria-Chefe, se aprovadas serão expostas pela Mesa durante os debates, as demais deverão ser publicadas no Twitter.

3.2.1.1. Coletivas de Imprensa:

As Coletivas de Imprensa serão entrevistas realizadas por jornalistas com delegados, que terão como objetivo principal coletar depoimentos sobre o evento. Os pedidos para a realização das mesmas podem ocorrer a qualquer momento pela Editoria-Chefe. A decisão de quais delegados serão entrevistados cabe aos jornalistas.

Após o anúncio dos nomes dos selecionados, que será realizado separadamente para cada comitê, os jornalistas devem informar quais os objetivos da Coletiva de Imprensa e após dirigirem-se juntamente com os delegados para a Central de Notícias. Lá serão realizadas perguntas previamente elaboradas, as respostas das mesmas poderão ser gravadas e fotos serão permitidas, as entrevistas não devem ser muito longas, tendo no máximo cinco minutos, quando a Coletiva chegar ao fim a Editoria-Chefe deve fazer agradecimentos aos participantes e declarar o

encerramento da mesma. A partir dos depoimentos, os jornalistas deverão redigir matérias.

3.3. MESA DE ESPECIALISTAS:

Os especialistas serão convidados (alunos e professores do IFRS - Campus Osório) responsáveis por conhecer o posicionamento dos participantes do Fórum e verificar se estes estão coerentes com a organização que está sendo representada. Estes, possuirão liberdade para comunicarem-se com a Mesa Mediadora para passar informações sobre o assunto.

3.4. GRUPOS DE INTERESSE:

Os participantes responsáveis por representar os grupos de interesse serão encarregados por defender assuntos que envolvam a temática do evento. Estes, poderão elaborar dinâmicas que visem sua representatividade em decisões políticas, criando alianças com partidos, realizando protestos...

3.5. INSCRIÇÃO

As inscrições se darão de acordo com a data prevista no cronograma, sendo estas online (por meio de formulário Google a ser disponibilizado). Os interessados poderão se inscrever em algum dos dois comitês citados abaixo, sendo o evento destinado a estudantes matriculados ao Ensino Médio.

3.4.1. Fórum:

As inscrições para o Fórum Local deverão ser realizadas individualmente. Os inscritos serão distribuídos em delegações de acordo com critérios estabelecidos pelos membros organizadores do evento.

3.4.1. Agência de Comunicação:

Assim como os estudantes que irão participar do Fórum, os jornalistas também devem inscrever-se individualmente, a inscrição deverá ser realizada através de formulários.

3.6. OFICINAS PREPARATÓRIAS

As Oficinas Preparatórias serão um conjunto de atividades que ocorrerão junto ao Aulão Preparatório. Estas, objetivam levar conhecimento aos estudantes sobre o tema que será abordado no Fórum Local, além de outros assuntos relevantes para o mesmo.

As Oficinas contarão com a presença de convidados, que darão explicações didáticas e informativas. Os temas principais destas serão divulgados em datas próximas a realização das mesmas!

3.7. GUIA DE ESTUDOS

O Guia de Estudos é um material fornecido aos participantes no qual lhes são disponibilizadas informações detalhadas acerca do tema da simulação. Este, também contém dados sobre o posicionamento que será interpretado pelos estudantes.

Os delegados podem procurar outras fontes para obterem informações adicionais, porém devem utilizar como base as que constam no Guia de Estudos.

O Guia será disponibilizado em uma data pré-estabelecida. Fique de olho!

3.8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ONDE
Divulgação do Regulamento	09/09/19	Envio de e-mail
Período de Inscrições	09/09 a 20/09/2019	Formulário online
Aulão Preparatório	14/10 e 15/10/2019	IFRS - Campus Osório
Divulgação do Guia de Estudos	27/09/19	Envio de e-mail
III IFMUNdi - Fórum Local	28/10 e 29/10/19	IFRS - Campus Osório

4. DICIONÁRIO:

Quórum: É o número mínimo de delegados necessários para que qualquer votação seja feita e validada.

Maioria Simples: Ocorre quando a quantidade de votos é um número maior do que a metade do total de delegados presentes. Por exemplo, a maioria simples de cinco, é três.

Ponto de Ordem: É a ferramenta pela qual os delegados podem se dirigir diretamente à Mesa Mediadora e, serve principalmente para expressar dificuldades

que estejam sendo enfrentadas. O ponto de ordem pode ser utilizado em diversas situações, dentre elas: quando existe desconforto físico por parte de algum delegado, dificuldade de compreensão de algum discurso, excesso de barulho, dúvidas em relação às regras ou ao fluxo do debate.

Documentos de Trabalho: São documentos informais que servem para auxiliar o comitê na discussão do tópico. Os delegados podem propor Documentos de Trabalho em qualquer momento da Conferência. Esses, não precisam ser escritos num formato específico, mas devem ser aprovados pela Mesa antes de serem distribuídos aos delegados.

Fluxo Normal de Debate: É a forma pela qual será conduzido o debate ao longo das sessões, e corresponde a um Debate Moderado pela Mesa Mediadora. Delegados que queiram se pronunciar durante este devem levantar as suas placas e aguardar até o momento em que a Mesa lhes dê a palavra.

Moção para Debate Não Moderado: Leva a Mesa a suspender o debate formal, para que os delegados possam debater sem interferência, relaxando a estrutura do debate imposto pelos procedimentos gerais.

5. REFERÊNCIAS

Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/38>. Acesso em 02 jun. 2017.